



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFM Nº 108, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada para a revisão da Lei Orgânica do Município e atualização da Resolução nº 826/99 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 09 de junho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente